



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21 - até R\$ 17.600,00

Unidade Demandante	COAFI/URRJ /SUDEG
Objeto:	Aquisição de material de copa
Justificativa:	Aquisição de material de copa para atendimento as demandas da Sede URRJ/ANTT e postos vinculados para consumo no ano de 2022.
Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações	Objeto da contratação esta incluído no Planejamento Anual das Contratações, conforme Deliberação 408/2021 da Diretoria Geral. A deliberação supracitada em seu item 4.48 prevê a compra de materiais de copa para os postos de fiscalização, porém não prevê para a URRJ cuja previsão é de contrato "Serviços de copeiragem" com fornecimento dos materiais em seu item 1.92, mas com a ocorrência da COVID e suas restrições o contrato foi suspenso e ainda não foi feito novo contrato por ainda não termos reestabelecido as atividades presenciais como era anteriormente, acarretando a necessidade de compra deste material para consumo no ano de 2022.

Especificação dos materiais / serviços

Item	Unidade de Medida	Descrição	Compra em lotes	Cód CATMAT	quantidade	custo unitário*	custo total por item
01	UNIDADE	DETERGENTE\, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS\, COADJUVANTE\, PRESERVANTES\,\, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO\, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS\, TALHERES\, PANEAS E\, AROMA:NEUTRO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, HIPOALERGÊNICO\, EMBALAGEM DESCARTÁVEL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, DETERGENTE\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS/COADJUVANTES/PRESERVANTES\, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO\, APLICAÇÃO:LAVAGEM TALHERES\, LOUÇAS\, PISOS\, AZULEJOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	1 LOTE	303276	150	R\$1,46	R\$219,00
02	UNIDADE	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA\, FORMATO:RETANGULAR\, ABRASIVIDADE:ALTA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	1 LOTE	250722	200	R\$0,80	R\$160,00
03	UNIDADE	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA	1 LOTE	321633	50	R\$3,49	R\$174,50

*Custos levantados através da página: paineldeprescos.planejamento.gov.br, utilizamos como parâmetros de pesquisa os anos de 2020 e 2021 de preços praticados em todo território nacional pois será uma cotação eletrônica e por fim foram descartados os preços cuja compra fosse de volume muito superior ao pleiteado por este certame, pois consideramos que o volume maior de itens a adquirir pode resultar numa melhor oferta de preços.

Custo Total Estimado	Origem dos recursos
R\$ 553,50	Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF

Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços	Prazo de execução e formalização
Os materiais deverão ser entregues na sede desta URRJ que fica na <u>Av Marechal Câmara, 160- 11º andar- Bairro Castelo- Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020-080</u>. Nos horários permitidos pelo condomínio para recepção de carregamentos que é de 8h às 12h e 14h às 16h. 6.2 A entrega deverá ser previamente agendada, por ocasião da pandemia de COVID19 os servidores trabalham em regime de plantão, por isso essa cláusula deve ser observada. 6.3 Os materiais deverão estar lacrados, de forma a proteger o conteúdo da ação de luz, poeira e umidade. Os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pela empresa vencedora. 6.4 Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado neste Projeto Básico ou na proposta da empresa vencedora serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas neste termo. 6.5 A empresa vencedora deve efetuar a troca dos materiais que não atenderem as especificações estabelecidas neste Projeto Básico no mesmo dia ou no prazo de 02 (dois) dia útil, a contar do recebimento da solicitação.	Os itens deverão ser entregues / serviços prestados em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, que terá força de contrato (art. 62, da Lei n.º 8.666/93).

Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Obrigações da ANTT	Obrigações da Contratada
--------------------	--------------------------

A ANTT obriga-se a: 4.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas estabelecidas neste Termo, destinando local apropriado para a entrega e armazenamento dos materiais; 4.2 Comunicar à empresa vencedora quaisquer irregularidades havidas no fornecimento objeto desta cotação eletrônica; 4.3 Emitir solicitação dos materiais, por telefone e/ou por escrito, para entrega em local a ser indicado pela fiscalização. 4.4 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa vencedora ao local do fornecimento; 4.5 Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Projeto Básico; 4.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora; 4.7 Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à empresa vencedora qualquer anormalidade havida durante a execução do fornecimento. 4.8 Fiscalizar a entrega dos itens / Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor / Efetuar o pagamento nas condições pactuadas -	São obrigações da empresa vencedora, além das responsabilidades resultantes da cotação eletrônica, Projeto Básico, da proposta e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento: 5.2 Manter serviço de captação de chamadas e de entrega; 5.3 Apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, os comprovantes de execução dos fornecimentos; 5.4 Atender, às chamadas, devendo a entrega ocorrer, no máximo, no prazo de 72 (setenta) horas, a emissão da OS; 5.5 Responsabilizar-se pela pureza do produto ofertado, mantendo e informando o controle de qualidade, enviando sempre que possível ou quando solicitado o laudo técnico da qualidade emitido por laboratório credenciado, sem ônus adicional, durante toda a vigência da contratação. 5.6 Entregar produtos com o prazo de validade para consumo impresso em sua embalagem. 5.7 Entregar produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas. 5.8 Comunicar formalmente à Divisão de Patrimônio - DIPAT, Srª. Patrícia de Oliveira Silva ou Sra Rosecleide da Silva Custódio, através dos telefones (21) 3504-4700/3504-4761, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, se for o caso. 5.9 Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. 5.10 Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs 5.11 Assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, previstos em legislação específica e vigente, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ANTT, além de responder, também, por possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto desta licitação; 5.12 Responder pelos danos causados diretamente à ANTT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ANTT; 5.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da ANTT, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados na ocasião da entrega dos materiais; 5.14 Cumprir todas as normas internas da ANTT, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho; 5.15 Cumprir todas as normas internas do condomínio Le Bourget, onde fica a Sede da Unidade Regional do Rio de Janeiro, onde será feita a entrega dos materiais, observando os horários permitidos para a entrega dos materiais, utilização dos elevadores de carga e demais orientações dos funcionários do prédio. 5.16 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros; 5.17 Substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto lícitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do próprio objeto ou da entrega do produto. Entregar os materiais ou prestar os serviços nas condições pactuadas / Manter as condições de habilitação / Arcar com custos operacionais de produção e entrega dos itens / Responder por eventuais danos causados à Administração durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais
--	--

Penalidades

Quando ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a EMPRESA/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts.155 e 156, da Lei nº 14.133/21, poderá sofrer as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência por escrito.

8.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três) por cento, ao dia calculado sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade.

8.1.3. Multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor da Cotação, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura da Ata.

8.1.4 Em casos de atrasos no cumprimento do objeto, a Contratada está sujeita à multa de 0,3% ao dia, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato/Nota de Empenho, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei. Após esse prazo poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

Fiscalização

A presente contratação será fiscalizada pelo servidores: Patrícia de Oliveira Silva, Matrícula SIAPE: 1540023, COAFI/URRJ, Rosecleide da Silva Custódio, Matrícula SIAPE: 1352027, COAFI/URRJ.

Elaborado por: _____
 Patrícia de Oliveira Silva
 Técnico Administrativo

De acordo. À COAFI/RJ para aprovação.

 Lisangela Jorge Carioca Santos
 Coordenadora de Administração e Finanças URRJ

Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em 19/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISANGELA JORGE CARIOCA SANTOS, Coordenador(a)**, em 19/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10900101** e o código CRC **33EBFCF9**.